



088

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.732

De 12 de julho de 1990

Projeto de Lei nº 47/90

Autor : Vereador Vanildo Santos Teixeira Trindade

Introduz modificações na Lei Municipal nº 3.297, de 03 de junho de 1986 (Normas para uso do solo urbano) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão extraordinária de 02 de julho de 1990, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica suprimido o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.469, de 15 de junho de 1988.

Parágrafo Único - Fica restabelecido o perímetro demarcado na Zona Central no Mapa de Zoneamento, definido na Lei Municipal nº 3.297, de 03 de junho de 1986.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 12 (doze) de julho de 1990 (mil novecentos e noventa).


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 192 do livro competente nº 29.

"PC"